

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001001794 DE 1994

NATUREZA : PL

01-0017/94-1 DE 08/02/94

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO CARLOS CARUSO

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO DE CARNE BOVINA IN NATURA NAS
FEIRAS-LIVRES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ÍNDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 12:31:56

00000011686-65



ARQUIVADO EM 02/09/94

REGINA APARECIDA BARRA
Chefe de Seção Técnica I
CHEFE DA SEÇÃO



Câmara Municipal de

Folha no	1	de proc.
no	18	de 1994

São Paulo

LIDO HOJE 08 FEV 1994

AS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

POLÍCIA URBANA, METRÔPOLIS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Saúde, Povo, Trabalho e Trânsito

Finanças e Orçamento

Presidente

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0017/94-1

Dispõe sobre a comercialização de carne bovina "in natura" nas feiras-livres do Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a :

Art. 1º - É permitida a comercialização de carne bovina "in natura" nas feiras-livres do Município de São Paulo.

Art. 2º - A presente lei é de aplicação imediata, devendo o Executivo proceder às devidas alterações no seu regulamento das feiras-livres.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 1994.

ANTONIO CARLOS CARUSO
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

09 FEV 1994

-DT. 10-



Câmara Municipal de

Folha no.	17	de	proo.
no.	17	de	10-94
<i>São Paulo</i>			

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura tem por objetivo permitir a comercialização de carne bovina "in natura" nas feiras-livres do Município de São Paulo, desde que, evidentemente, sob condições adequadas.

Com o desenvolvimento de novos e eficazes processos de refrigeração e conservação de alimentos, não mais se justifica a preocupação dos especialistas em saúde pública em proibir essa forma de comércio nas feiras-livres, haja vista que já é permitida a comercialização de pescados, aves e miúdos de animais de corte, consoante o Decreto nº 25.545, de 14 de março de 1988.

Sendo assim, e para que seja possível oferecer-se a oportunidade de novos empregos e colocações profissionais num mercado tão escasso, propomos a comercialização de carne bovina "in natura" nas feiras-livres da Capital, o que, por outro lado, facilitará a vida já tão atribulada das donas-de-casa que poderão, assim, adquirir quer o pescado, quer a carne de frango, quer a carne bovina "in natura" num só local.

A auto aplicação da lei evitará situação de insegurança por parte daqueles que serão beneficiados por ela.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do proc.
N.º 17 de 1994
O funcionário

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, que encaminhe ao poder Executivo pedido de informação a fim de que a Secretaria Municipal de Abastecimento esclareça quanto aos produtos que podem ser comercializados nas feiras-livres, especificamente quanto à carne bovina "in natura".

Esclareço que estes elementos são indispensáveis para o seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 17/94, do nobre Vereador Antonio Carlos Caruso, que visa permitir a comercialização do produto mencionando nas feiras-livres.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/02/94.

Presidente

DEFIRO

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

S.P. 01.03.94

A DG.

Sr. Diretor

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 01/03/94

GAETANO DEL CIOPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

Ao DT-7 - Senhora Diretora.

Encaminho a Vossa Senhoria o presente
processo, para adoção das providências que
assunto requer.

02.03.94

CARLOS BORROMEU TINI
Diretor Geral

À Leg. 3 - Senhora Chefe

Para as providências cabíveis.

3.3.94

LEILA XAVIER MACHADO
Depto. dos Serviços Legislativos - DT. 7



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....05.....

do processo nº.....17..... de 19.....94, 08, 03, 94..... (a).....

PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

S

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

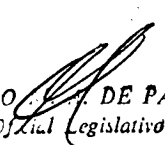
04-03-94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V. Sa..

04.03.94


PAULO DE PAULA
Oficial Legislativo

SE GUE..... juntado5..... nesta data,05..... documento5..... e papel para informação, rubricado5.....

sob folha5..... nº5..... 06-10.....

Em08.03.94.....

(a).....



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	06	do proc.
n.º	17	de 13 94

São Paulo, 04 de março de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300036/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 017/94 de autoria do Vereador Antonio Carlos Caruso - que dispõe sobre a comercialização de carne bovina "in natura" nas feiras-livres do Município de São Paulo - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 017/94 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 1 da proc.
n.º 17 de 1994

Folha nº 07 do proc.
n.º 17 de 1994

LIDO HOJE 08 FEV 1994

AS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO E JURISDIÇÃO

POLÍCIA URBANA, METRÔNOMAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

SAÚDE, PRODUÇÃO LOCAL E TR

FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0017/94-1

Dispõe sobre a comercialização de carne bovina
"in natura" nas feiras-livres do Município de
São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - é permitida a comercialização de carne
bovina "in natura" nas feiras-livres do Município de São Paulo.

Art. 2º - A presente lei é de aplicação imediata,
devendo o Executivo proceder às devidas alterações no seu regula-
mento das feiras-livres.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de Fevereiro de 1994.

ANTONIO CARLOS CARUSO
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

09 FEV 1994

-DT. 10-



Câmara Municipal de

Folha no.	04	do proc.
N.º	17	de 1994
O funcionário	<i>[Signature]</i>	
Folha n.º	08	do proc.
n.º	17	de 1994

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, que encaminhe ao poder Executivo pedido de informação a fim de que a Secretaria Municipal de Abastecimento esclareça quanto aos produtos que podem ser comercializados nas feiras-livres, especificamente quanto à carne bovina "in natura".

Esclareço que estes elementos são indispensáveis para o seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 17/94, do nobre Vereador Antonio Carlos Caruso, que visa permitir a comercialização do produto mencionando nas feiras-livres.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/02/94.

[Signature]
Presidente



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha nº, 09	do proc.
nº 17	de 1994
SÃO PAULO	

São Paulo, 04 de março de 1994.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300936 de 04-03-94, solicitando informações ao Executivo para a D. Comissão de Constituição e Justiça sobre o PL nº 017/94 de autoria do Ver. Antonio Carlos Caruso.

Anexos: cópias xerográficas do PL 017/94 e do despacho da comissão solicitante.

Recebida
em 7/3/94
Lucia Almeida
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....10.....

do processo nº.....17.....de 19.....94, 08, 03, 94.....(a).....

À Comissão de Constituição e Justiça.

Para as devidas providências.

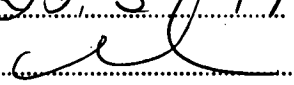
08.03.94

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11

Em 25.3.94

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	11	do proc.
N.º	17	de 1994
O funcionário	[assinatura]	

São Paulo, 24 de março de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

077/94

Processo no. 59-000.569-94*55

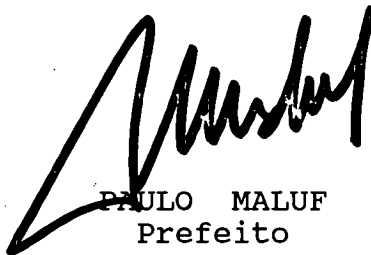
10 - OFÍCIO
10-0085/94-6

RECEBIDO	A. T. M.
Em	25/03/94
às	16:50 h.

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300036/94, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 017/94, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Caruso, que dispõe sobre a comercialização de carne bovina "in natura" nas feiras-livres do Município de São Paulo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

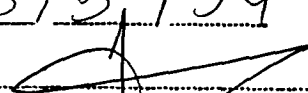

PAULO MALUF
Prefeito

Anexas: cópias xerográficas de fls. 8/9 do processo 59-000.569-94*55.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Com. de Const. e Justiça

25/3/94


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/3/94 às 12 hs.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 12 do proc.
N.º 17 de 1994
O funcionário

Folha de Informação n.º -04-

da O.S.: n.º 231/94 em 01./03../94..(a).....

Folha n.º 08 Processo

59'00'056994 = 55

Senhor Secretário,

Ass. MERCULIANO DE OLIVEIRA
Oficial de Adm. e Ar.

Somos contrários à revogação do artigo 59 do Dec. 25545/88, ou seja permitindo a comercialização de carne bovina em Feiras Livres pelos seguintes motivos:

(A) 1 - A carne bovina, assim como as demais carnes de outras espécies animais a partir do momento do abate, sendo como é um complexo de proteína, lipídeos, carboidratos, cinzas, etc., passam a sofrer processos físicos e químicos de transformações, que podem chegar inclusive à putrefação ou deterioração. Estes fatores podem ser intrínsecos ao alimento (enzimas) e extrínsecos ao alimento (microorganismos). Estes processos podem ser diminuídos ou cessados, e uma das formas básicas, é mantendo este produto a baixas temperaturas, durante o armazenamento, comercialização e mesmo após a venda e antes do consumo.]

(B) [Nas condições que se estabelecem as feiras livres, acreditamos que a carne bovina, pela sua própria característica de apresentação em peça, geralmente entre 2 kg (Lagarto) até 10 kg (Alcatra ou Coxão mole) não sofrerão o resfriamento necessário para a conservação, durante as 5 ou 6 horas de duração da feira, visto que o artifício utilizado para a conservação é o GELO.]

Com referência a pescado, aves abatidas e vísceras, é possível proporcionar em camadas a quantidade de gelo necessário para a devida conservação, embora acreditemos que outras medidas, como vitrines deveriam ser obrigatórias, para uma melhor proteção.

(C) 2 - As condições higiênico-sanitárias de uma rua, com exposição direta dos produtos " in natura " seriam prejudiciais pois a contaminação por microorganismos seria enorme, levando a diminuição do tempo de vida de conservação da carne e ainda podendo existir a possibilidade de disseminação de doenças causa

das por microorganismos patogênicos.]

Acreditamos que a única possibilidade de comercialização da carne bovina, assim como estendendo-se para outros produtos de origem animal, seriam em trailers com instalação elétrica e vitrines frigoríficas para a devida conservação.

São Paulo, 01 de Março de 1994.

LUIZ ANTONIO COLOMBO JONKE
Diretor de Depart. Técnico
SEMAB-VISA

LACJ/mor

RECEBIDO EM

01 / 03 / 94

às 11:30 hs.

SEMAB- *Adriane*

Juntado....., nesta data,....., documento..... e folha de
informação, rubricado.. sob n.º.....
Em...../...../.....

(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO

Folha n.º 13 de proc.
N.º 17 de 1994
O funcionário

Folha de Informação n.º 09

O processo n.º 59 00 0 569 94 4 5 5 em 10/03/94 (a) Suzana

59 00 0 569 94 4 5 5

SUZANA MCGUIHÃO DE OLIVEIRA
Oficial de Adm. Geral
SEMAB-G

SGM/ATL

Senhora Assessora

Restituímos-lhe o presente expediente,
devidamente informado através do Ofício nº 292/SEMAB/SEC/94, que
contém resposta do Sr. Diretor do Departamento de Vigilância e
Controle Sanitário.

Para o que mais couber.

São Paulo, 10.03.94.


WALDEMAR COSTA FILHO

Secretário Municipal de Abastecimento

SMO*

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado a este papel para informação
documento, rubricado sob

folha n.º 14 / 259 94 a) el



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 14 do proc.
N.º de 19
O funcionário

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 25/3/94

Ver. Dârcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

1994/04/15

em anexo segue a minuta do projeto de lei
nº 1.234, de 1994, que dispõe sobre a criação
de uma comissão de estudos para a elaboração
de um plano de desenvolvimento urbano para o
município de São Paulo.

Atenciosamente,
O Presidente da Comissão
de Estudos e Planejamento Urbano

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, Juntado nesta data	papel para informação documental , rubricado sob
folha n.º	15 / 414 / 94 e)



PARECER
0293/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 17/94.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Caruso, que visa permitir a comercialização de carne bovina "in natura" nas feiras-livres do Município de São Paulo.

Como as feiras-livres desenvolvem-se via de regra nas ruas e logradouros públicos, a propositura ao dispor sobre produtos a serem nelas comercializados, disciplina um regime de permissão de bens públicos.

O projeto está amparado no art. 13, I, e art. 114 e 160, VI, todos da Lei Orgânica do Município.

Salientamos, apenas, que atualmente o art. 59 do D. nº 25.545/88, proíbe a venda de carne "in natura" nas feiras. O Executivo, por sua vez, nas informações de fls. 12, posiciona-se no sentido da inviabilidade de tal comercialização. Tais argumentos, contudo, serão analisados pelas Comissões de Mérito competentes.

Quanto ao aspecto legal a propositura pode prosperar.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 4/4/94

[assinatura]
[assinatura]
RELATOR

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

[assinatura]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 07/04/94



ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

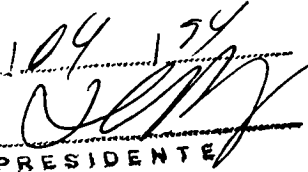
Em 14/4/94 às _____ hs.


LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR

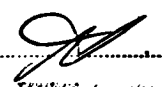
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

14/04/94

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Si G.U.M., juntados nesta data _____ e arquivados sob

folhas de n° 16 a 19, 27/5/94 



Câmara Municipal de

Folha n.º	16	do proc.
n.º	17	de 1994
o funcionário	P. Ribeiro	

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em,

29/04/94

Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro

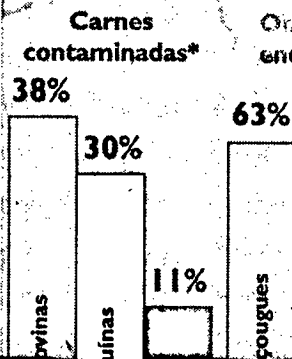
Presidente



do processo nº 17 de 1984, 2715, 194 (a)

38%

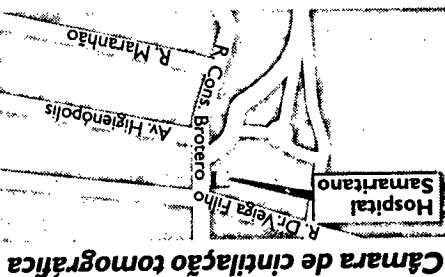
Vigilância San



AMBULÂNCIA	192
BOMBEIROS	193
DISQUE SAÚDE	1520
POLÍCIA	190

TUDO 24h

Editoria de Arte/Folha Imagem



Câmara de cintilação tomográfica

Poucos comerciantes e consumidores sabiam que, desde ontem, os copos descartáveis usados para servir bebidas têm que apresentar uma marca externa que indique a quantidade da bebida servida.

A nova regulamentação, estabelecida pela portaria 199/93 do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial, entrou em vigor ontem em todo o Brasil.

A Folha percorreu ontem uma série de lanchonetes da cidade e constatou que a maioria delas já está usando copos com a marca que indica o nível até onde devem ser enchidos.

Mas comerciantes e consumidores desconheciam a nova regulamentação. A maioria dos estabelecimentos visitados servia produtos da Coca-Cola em copos fornecidos pelos distribuidores da fábrica.

Os distribuidores forneceram os copos com a nova marcação, mas não avisaram os comerciantes. Como a marca é pouco visível, ninguém notou sua presença.

Essa é uma das reclamações do estudante Franck Vignard-Rosez, 20, que tomava refrigerante ontem

Ele não havia percebido a marca. "Ela deveria ser mais visível. Quase não dá para ver", disse.

Em alguns estabelecimentos, a nova medida foi simplesmente ignorada. É o caso da rede de confeitarias Brunella, que tem cinco lojas próprias em São Paulo, além das franqueadas.

A rede usa copos próprios, com a sua logomarca estampada. Os copos não têm a marca estabelecida pela portaria. No fundo, os copos estampam capacidade de 300 ml.

Mas, segundo a gerente da loja que fica na esquina das avenidas dos Imarés e Jurupis, no Ibirapuera (zona sul), Maria da Paz Galeno Balbino, 35, a capacidade dos copos é de apenas 250 ml.

A rede de lanchonetes McDonald's já está usando copos com as marcas exigidas. A direção da rede fez até uma reunião com seus gerentes para explicar a nova regulamentação.

O maior problema agora parece ser a quantidade exata de bebida que cabe em cada copo. Na maioria das vezes, elas parecem não corresponder ao que vem indicado (leia texto ao lado).

PAULISTA

"Destacada a ofensiva sobre Sebastopol" foi a manchete da Folha no dia 9 de maio de 1944. Rompida pelos russos a principal linha de defesa da grande for-

ACONTECEU HÁ 50 ANOS

AGENDA

ANCIAMENTO - Será lançado no próximo dia 12, às 21h, no 6º andar do Hospital Albert Einstein, o livro "Conduas no Paciente Grave", de CARDIOLOGIA N.

Grças ao equipamento, exames do miocárdio serão bem mais simples e confortáveis para o paciente. Ao avaliar a função do órgão analisado, o equipamento indica a necessidade ou não de cirurgia. Segundo Martini, a câmara tem uma resolução muito mais alta e o tempo de duração dos exames é bem menor. Uma das aplicações do novo método de diagnósticos é a identificação de regiões causadoras de doenças como epilepsia, doença de Alzheimer, doenças neuropsiquiátricas e distúrbios do sistema nervoso.

aleado

S E G U E...14.....juntado ...5....., nesta data,27..... documento...5.... e papel para informação, rubricado ...5.....

sob folha ...5..... nº18..... #

Em27/5/94.....

(a)
[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
n.º 17 de 1994
o funcionário JPB

PARECER
0613/94

PARECER Nº _____/94 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
017/94.

De autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Caruso, visa o presente Projeto de Lei autorizar a comercialização de carne bovina "in natura" nas feiras livres do município de São Paulo.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou Parecer de nº 0293/94, manifestando-se pela legalidade. (fls. 15).

Em sua justificativa o Nobre Vereador argumenta que "com os novos e eficazes processos de refrigeração e conservação de alimentos, não mais se justifica a preocupação dos especialistas em saúde pública em proibir este comércio em feiras livres - Decreto 25.545/88" (fls. 02).

Salienta ainda que tal medida facilitaria "a vida já tão atribulada das donas de casa" (fls. 02).

Em informações recebidas do Executivo, mais especificamente da Secretaria Municipal de Abastecimento, pudemos avaliar o seguinte:

1. A carne bovina, assim como as demais carnes de outras espécies animais a partir do momento do abate, sendo como é um complexo de proteína, lipídeos, carboidratos, cinzas, etc., passam a sofrer processos físicos e químicos de transformações, que podem chegar inclusive à putrefação ou deterioração. Estes fatores podem ser intrínsecos ao alimento (enzimas) e extrínsecos ao alimento (microorganismos). Estes processos podem ser diminuídos ou cessados, e uma das formas básicas, é mantendo este produto a baixas temperaturas, durante o armazenamento, comercialização e mesmo após a venda e antes do consumo.
2. Nas condições que se estabelecem as feiras livres, acreditamos que a carne bovina, pela sua própria característica de apresentação em peça, geralmente entre 2 kg (Lagarto) até 10 kg (Alcatra ou Coxão Mole) não sofrerão o resfriamento necessário para a conservação, durante as 5 ou 6 horas de duração da feira, visto que o artifício utilizado para a conservação é o GELQ.
3. As condições higiênico-sanitárias de uma rua, com exposição direta dos produtos "in natura" seriam prejudiciais pois a contaminação por microorganismos seria enorme, levando a diminuição do tempo de vida de conservação da carne e ainda podendo existir a possibilidade de disseminação de doenças causadas por microorganismos patogênicos.

~~CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO~~
~~Seguim, juntados nesta data para a informação rubricados com~~
~~assinaturas de *20a* / *1* a)~~



Câmara Municipal de

Folha n.º	19	do proc.
n.º	17	de 1994
o funcionário	Paulo	

Cabe salientar que em ofício enviado ao Sr. Prefeito pelo Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas do Estado de São Paulo, e juntado ao PL, algumas normas devem ser observadas na comercialização das carnes frescas, quais sejam:

- a) A carne é um produto altamente perecível, por ser constituída por elemento de fácil e rápida deterioração. Além de gordura, sais minerais, proteínas e hidratos de carbono, contém elevado teor de água, que a torna ainda mais vulnerável à ação degenerativa dos microorganismos. (fls.)
- b) A fim de retardar - ou eliminar - o perigo de contaminação, é necessário tornar extremos cuidados na conservação da carne, deixando-a sob refrigeração sempre que ela não estiver sendo utilizada ou manipulada. (Orientação para o Comércio Varejista de Carnes) (fls.)
- c) Quanto mais a carne ficar exposta, maior o seu risco de contaminação, especialmente fora de refrigeração, como seria o caso das feiras livres. Destacamos que a principal fonte de bactérias presentes na superfície da carne, que ocorre após o abate, resulta do "manuseio, dos utensílios e da água utilizada". (Engº Samir Bittar). (fls.)

E, para reforçar nossa avaliação queremos juntar ao Processo, matéria do Jornal Folha de São Paulo, publicada no dia 09/05/94, Caderno 3, pág. 01. Diz a matéria: 38% da carne de boi é contaminada - Vigilância Sanitária constatou presença de bactérias que causam doenças como gastroenterite. A manipulação é a principal causa - "é a falta de higiene no contato com a carne que causa a contaminação... a carne nunca deve ficar em exposição em cima do balcão ou em qualquer outro local sem refrigeração". (FSP - 09/05/94).

Todas as argumentações apresentadas nos levam a acreditar que apesar da louvável preocupação com a atribulada vida das donas de casa, por parte do autor, não é suficiente para que uma lei coloque em risco a saúde da população. As donas de casa com certeza compreenderão que acima de tudo está a saúde de sua família.

Contrário, portanto, é o nosso Parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 13/10/94

- Presidente

- Relator

[Handwritten signatures and initials over the text]

À Douta Comissão de
Atividade Econômica
Em, 30/05/94

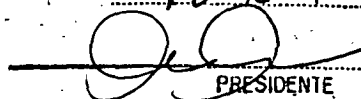
Recebido na Comissão de
Atividade Econômica
Em 30/5/94 as 16:50 h.



Ao nobre Vereador Manoel Sals
para relatar.

Sala da Comissão de Atividade Econômica

1306,94


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Se GUEM, juntados nesta data DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO rubricados por
folhas de nº 20 a 67 30/6/94 



CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	20	do proc
N.º	17	de 1994
DE FUNCIONÁRIOS DE SÃO PAULO		

São Paulo, 25 de abril de 1994

MEMORANDO nº. 76/94 - 10ª SSP

Exma. Srª. Vereadora Lidia Correa
M. D. Presidente da Comissão de Atividade Econômica.

Senhora Presidente.

Encaminhei à Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em 08/abril/94, cópia do ofício nº 2445/SP do Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas do Estado de São Paulo, contendo considerações a respeito do PL-01-0017/94-1.

Tendo em vista a importância da argumentação exposta naquele documento, solicito a V. Exa. que, quando da tramitação do PL-01-0017/94 por esta D. Comissão, o Sindicato supra citado seja ouvido em audiência oficial.

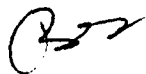
Atenciosamente,

ARNALDO DE ABREU MADEIRA
Vereador

*Entregue ao
projeto*

Recebido na Comissão de
Atividade Econômica

Em 18/05 as 15.00 h.





PL
017/94

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 21	do proc
N.º 17	de 13/94
O funcionário	

MEMORANDO nº 051/94 - 10ª SSP.

São Paulo, 08 de abril de 1994.

Exma. Srª. Vereadora ZULAIÊ COBRA RIBEIRO

M. D. Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Senhora Presidente.

Tomei conhecimento, através do Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas do Estado de São Paulo, do conteúdo do ofício nº 2445/SP, enviado ao Prefeito Paulo Maluf, com as considerações do Sindicato sobre a comercialização de carnes nas feiras-livres.

Tendo em vista a tramitação do PL-01-0017/94-1, de autoria do Vereador Antonio Carlos Caruso, que dispõe sobre o assunto, e a importância da argumentação contida no documento do Sindicato, solicito a juntada do ofício (nº 2445/SP) em anexo, aos autos do supra citado projeto de lei.

Atenciosamente,


ARNALDO DE ABREU MADEIRA
Vereador



PÇA. DA REPÚBLICA, 180 — CONJ. 64 — FONE: 231-3097 — FAX: 255-2371 — CEP 01045-000 — SÃO PAULO — SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ENGENHEIRO PAULO SALIM MALUF

PREFEITO DA CIDADE DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 2445/SP.

O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu Presidente infra-assinado vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., tendo em vista a possibilidade de permissão da comercialização de carne "in natura" nas feiras-livres de nossa cidade, expor e ponderar o quanto segue:

1. Nos dias 24 e 25 de fevereiro do corrente ano, a emissora de rádio CBN divulgou a informação de que a Prefeitura de São Paulo estaria elaborando um decreto que permitiria a comercialização de carnes nas feiras-livres, motivada pela iniciativa do Vereador Antonio Caruso, que se manifestou perante os microfones da aquela emissora favorável à respectiva comercialização. O fundamento da iniciativa do vereador citado seria por fim às filas nos açougues e propiciar o barateamento do preço da carne em razão da concorrência que se criaria.



PÇA. DA REPÚBLICA. 180 — CONJ. 64 — FONE: 231-3097 — FAX: 255-2371 — CEP 01045-000 — SÃO PAULO — SP

2. Com efeito, inicialmente lamentamos a desinformação do representante do povo de nosso município, pois há parecer técnico dos sanitaristas contrário a essa atividade e, mais, o comércio varejista de carnes frescas vem sofrendo queda vertiginosa. É necessário destacar que o consumo "per capita" de carne bovina vem caindo gradualmente e fechamos o ano de 1993 com uma retração da demanda de 12%, comparada com o ano anterior, que como todos sabem foi um ano recessivo. Essa situação levou vários açougueiros ao encerramento de suas atividades por insuficiência de vendas. Quanto à concorrência impõe destacar que mais de 3.000 estabelecimentos comerciais vendem carne bovina em São Paulo, o que significa um açougue em cada esquina, trabalhando em regra, com o mínimo de clientela necessária à sua sobrevivência. Logo, é possível constatar que a concorrência já é consideravelmente acirrada. Portanto, desprovida de qualquer sentido a campanha do Vereador, a não ser pela polêmica que possa criar e a consequente promoção que possa lhe trazer.

3. Diante dessas circunstâncias, não poderíamos nos furtar de levar ao conhecimento de V.Exa. as questões seríssimas que envolvem essa atividade do ponto de vista legal e da saúde pública.

4. O código Sanitário Municipal, Decreto nº 25.544, de 14.03.88, estabelece as seguintes exigências ao funcionamento de casas de carnes e açougues:

1. Piso e paredes, até a altura de 2,00m no mínimo, revestidos de material durável, liso, impermeável e resistente



SINDICATO
DO COMÉRCIO
VAREJISTA
DE CARNES FRESCAS
DO ESTADO
DE SÃO PAULO

PÇA. DA REPÚBLICA. 180 — CONJ. 64 — FONE: 231-3097 — FAX: 255-2371 — CEP 01045-000 — SÃO PAULO — SP

à frequentes lavagens.

2. Forro, pintura e iluminação artificial de natureza tal que não altere as características **ORGANOLEPTICAS** visuais do produto.
3. Portas com mola.
4. Abertura teladas.
5. Mesas de manipulação constituídas somente de pés e tampo devendo este ser feito ou revestido de material liso, resistente e impermeável.
6. Pia de água corrente para higienização de utensílios e ralo para escoamento de águas servidas.
7. O estabelecimento que comercializa com carnes deverá dispôr de gancheiras, no compartimento de desossa, as quais devem ser mantidas em perfeito estado de conservação e limpeza.
8. Carnes, miudos e vísceras deverão permanecer em unidades frigoríficas apropriadas.
9. Deve haver sanitário, para uso dos funcionários, provido de pia, sabão, toalha e papel higiênico.

NORMAS TÉCNICAS (artigo 150)

Os estabelecimentos que comercializam alimentos deverão dispor de dependências com latrinas e mictórios em núme-



SINDICATO
DO COMÉRCIO
VAREJISTA
DE CARNES FRESCAS
DO ESTADO
DE SÃO PAULO

PÇA. DA REPÚBLICA, 180 — CONJ. 64 — FONE: 231-3097 — FAX: 255-2371 — CEP 01045-000 — SÃO PAULO — SP

ro suficiente, com portas providas de molas para serem mantidas fechadas e sempre limpas, bem iluminadas e ventiladas. Não deverão ter comunicação direta com o local em que se manipulem alimentos, devendo existir entre ambos os locais antecamaras com abertura para o exterior e, contíguos, lavatórios com advertência escrita para os usuários lavarem as mãos após o uso da latrina ou mitório.

5. Desta forma, desde logo, verifica-se que o Decreto Municipal nº 25.545, de 14 de maio de 1988, não andou bem ao permitir em seu art.4º a comercialização nas feiras-livres de pescados, aves abatidas e vísceras bovinas, pois evidentemente não é possível o cumprimento das exigências mencionadas nas feiras-livres. E a não observância das mesmas coloca em risco a saúde pública, impondo-se a correção dessa duvidade legislativa.

a) 6. "A carne é um produto altamente perecível, por ser constituída por elemento de fácil e rápida deterioração. Além de gordura, sais minerais, proteínas e hidratos de carbono, contém elevado teor de água, que atorna ainda mais vulnerável à ação degenerativa dos microorganismos.

A fim de retardar - ou eliminar- o perigo de contaminação, é necessário tornar extremos cuidados na conservação da carne, deixando-a sob refrigeração sempre que ela não estiver sendo utilizada ou manipulada". (Orientação para o Comércio Varejista de Carnes).

Quanto mais a carne ficar exposta, maior o seu risco de contaminação, especialmente fora de refrigeração,



PÇA. DA REPÚBLICA. 180 — CONJ. 64 — FONE: 231-3097 — FAX: 255-2371 — CEP 01045-000 — SÃO PAULO — SP

como seria o caso das feiras-livres. Destacamos que a principal fonte de bactérias presentes na superfície da carne, que ocorre após o abate, resulta do "manuseio, dos utensílios e da água utilizada". (Engº Samir Bittar).

O manuseio inadequado e o acúmulo de resíduos não removidos no local de trabalho, repita-se, como nas feiras-livres, que funcionam em vias e logradouros públicos, favorecem a contaminação, que no estágio inicial, não pode ser detectada, pois o produto ainda apresenta boa aparência e suas características naturais (cor, consistência e odor) continuam inalterados. Depois que as bactérias patogênicas começam a contaminar a carne, esta rapidamente se deteriora, isto é, produz toxinas que, ao serem ingeridas, provocam intoxicação alimentar.

A comercialização de carnes em feiras-livres além de não atender à exigência primordial de refrigeração, ainda apresenta condições que multiplicam os riscos de deterioração, quais sejam: a temperatura ambiente e a exposição a toda sorte de insetos, existentes nas ruas, que são atraídos pelo odor das carnes.

Essas circunstâncias levam à conclusão da inadequação da comercialização desses produtos em feiras-livres, impondo-se ao administrador público a vedação dessa atividade e não, como quer o Vereador, a ampliação da mesma.

7. Não se pode olvidar, por outra, da existência do Código de defesa do Consumidor, cuja aplicação no caso é inafastável. Se não, vejamos.



PÇA. DA REPÚBLICA, 180 — CONJ. 64 — FONE: 231-3097 — FAX: 255-2371 — CEP 01045-000 — SÃO PAULO — SP

A Lei nº 8.078/90, denominada Código de Defesa do Consumidor, consagrou a existência do direito do consumidor, não permitindo omissão dos órgãos governamentais e os abusos que comprometam a saúde pública.

Nesse sentido o art. 4º da lei reconhece a vulnerabilidade do consumidor no mercado (inciso I) e exige a ação do governo no sentido de proteger efetivamente o consumidor (inciso II).

Indispensável a menção ao inciso I do art. 6º.

" São direitos básicos do consumidor:

I- a proteção à vida, à saúde e segurança, contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos."

Diante dessa realidade legislativa a Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, esta elaborando um regulamento com diretrizes à atuação da inspeção sanitária, tendo por objetivo o seguinte:

"Avaliar a eficácia e efetividade dos processos, meios e instalações, assim como dos controles utilizados na produção, armazenamento, transporte, distribuição, comercialização e consumo de alimentos através do sistema de Avaliação dos Perigos e Pontos Críticos de Controle (APCC) de forma a proteger a saúde do consumidor". (Informativo MICRO-BIOTÉCNICA Nº



SINDICATO
DO COMÉRCIO
VAREJISTA
DE CARNES FRESCAS
DO ESTADO
DE SÃO PAULO

PÇA. DA REPÚBLICA, 180 — CONJ. 64 — FONE: 231-3097 — FAX: 255-2371 — CEP 01045-000 — SÃO PAULO — SP

005, Jan. fev. Marc./94).

Desta forma permitimo-nos as seguintes conclusões:

A CARNE É UM PRODUTO PERECÍVEL;

A SUA COMERCIALIZAÇÃO, POR ISSO, EXIGE A

OBSERVANCIA DE NORMAS RÍGIDAS;

ESSAS NORMAS JÁ CONSTAM DE DECRETO MUNICIPAL E DEVEM SER OBSERVADAS SEM EXCEÇÃO (DECRETO Nº 25.544/88), CORRIGINDO-SE AS DISTORÇÕES EXISTENTES (DECRETO Nº 25,545/88);

A RESPONSABILIDADE PELA OBSERVANCIA DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO E DO ADMINISTRADOR MUNICIPAL; e

AS FEIRAS-LIVRES NÃO REÚNEM CONDIÇÕES PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS À COMERCIALIZAÇÃO DE CARNES FRESCAS.

Mediante o exposto, requeremos a atenção destacada de V.Exa. no exame da questão e propugnamos pela proibição de vendas, em feiras-livres, de vísceras, aves e peixes por absoluta falta das condições higiênico-sanitárias exigidas pela lei. E, em hipótese alguma, na permissão da comercialização de carnes suínas e bovinas nas feiras-livres pelas mesmas razões.

Certos do espírito público que norteia decisões de V.Exa., preocupado com os problemas que envolvem a saúde pública na órbita municipal, trazemos nossa preocupação perante V.Exa. e aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e respeito.

São Paulo, 09 de Março de 1994.

MANUEL HENRIQUE FARIAS RAMOS

Presidente



Câmara Municipal de

Folha n.º 29 do proc.
N.º 17 de 1994
O funcionário São Paulo

COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA - DIA 14/06/94 - AUD. OSCAR P. HORTA - 1º ANDAR
(10 ÀS 12 HORAS)

ASSUNTO: PL. 17/94 - AUTOR: VER. ANTONIO CARLOS CARUSO.
DISPÕE S/COMERCIALIZAÇÃO DE CARNE BOVINA IN NATURA EM FEIRAS-LI-
VRES.

LISTA DE PRESENÇA

NOME

END./REPRESENTAÇÃO/TEL.

MANUEL HENRIQUE FARIAS RAMOS	- SIND. COM. CARNES E.S.P.
ROBERTO CASSANIGA	FED. COM. EST. S. PAULO
Lilian Samuel Bocchi	Vereador José Indio
LOURENÇO FERNANDES	Ass. Ver. Maria Correa
WILZ ANTONIO CALMON JONKES	DEPTO VIG. CONT. SANITARIAS - S.M.A.B.
Silvia José Chian	Vereador Nelo Rodolfo
MAURICIO SPOSITO	GAZETA MERCANTIL
NERLY R. NETTURI	Vereador Antonio Paiva
Olavo Romão do Nascimento	Vereador José Indio
Sueli B. Borges	Ver. Benedito Madalga
ANTONIO CARLOS CARUSO	T.C.M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 30 do proc.
N. 17 de 1994
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

Presidente: Sra. Vereadora Lídia Correa

Membros: Srs. Vereadores

Manoel Sala

Vicente Viscome

Henrique Pacheco

Nelo Rodolfo

Brasil Vita

Paulo Kobayashi

AUDIÊNCIA PÚBLICA s/ PL. nº: 17/ 94.

Local: Auditório Oscar Pedroso Horta, da Câmara Municipal de São Paulo

Data: 14 de junho de 1994

Solicitante: Sra. Vereadora Lídia Correa

(Memo nº 002/94, da Comissão de Atividade Econômica)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 31 do proc.
RAULO 17 de 1994
O funcionário [assinatura]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E1	1	Monteiro	Aud.Pub.	14.06.94		

A SRA. PRESIDENTA (Lídia Correa) - Vamos dar início à nos
sa audiência pública. Eu pediria que vocês chegassem aqui mais
para a frente.

Sou a Vereadora Lídia Correa, da Comissão de Economia, o
Vereador Antônio Carlos Caruso, que hoje é Conselheiro do Tribu-
nal de Contas do Município é o autor do projeto e então a gente
queria agradecer aqui a presença. Eu queria registrar a presença
do Sr. Valdemar Costa Filho, representado pelo Sr. Luís Antônio
Colombo Jonck (?), Diretor do Departamento Técnico de Vigilância
e Controle Sanitário, que vai participar da audiência.

Está presente ainda o Sr. Manoel Henrique Farias Ramos,
Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas
do Estado de São Paulo. Gostaria de saber se tem mais alguém que
seria importante registrar, que esteja representando alguma enti-
dade, algum órgão. (Pausa) Não havendo, esta audiência pública foi
convocada a pedido do Vereador Arnaldo Madeira e, por se tratar
de um projeto polêmico, foi solicitado que se realizasse uma au-
diência pública onde participassem os órgãos diretamente envolvi-
dos e responsáveis na área para que a gente pudesse ouvir, ter



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 32 do proc.
N.º 17 de 1994
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
El	2	Monteiro	Aud.Pub.	14.06.94		

mais dados, informações, para ter um posicionamento melhor possível a respeito e acerca deste projeto. Este é o motivo, então, da convocação desta audiência pública.

Convocamos todos os Srs. Vereadores, esperamos que alguns cheguem ainda durante a audiência, especialmente o Vereador Arnaldo Madeira, que foi quem solicitou e procurou se aprofundar mais sobre a questão, para que ele também participasse, quero registrar também a presença do pessoal da assessoria técnica da Comissão, mas acho que a presença dos senhores já vai ser de grande valia para que a gente possa ter elementos, dados, para um posicionamento a respeito e acerca desse projeto.

Acho que a maioria de vocês conhecem já o projeto, já estão a par, mas gostaria que a Lia fizesse um breve resumo.

A SRA. LIA = Não sei se vocês conhecem o texto do projeto, é o Projeto 17/94, do Vereador Antônio Carlos Caruso, permite a conversão (ininteligível) nas feiras-livres do Município e o artigo segundo remete à regularização (ininteligível).

A Comissão de Justiça fez um pedido formal para a Prefeitura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 33 do proc.
NPAULO 14 de 1994
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E1	3	Monteiro	Aud.Pub.	14.06.94		

tura se manifestar e a Prefeitura fez um arrazoado alegando não haver condições suficientes para que a regularização (?) fosse feita em feiras, principalmente pelo tamanho, pelo volume das peças que, segundo ela, fazer o acondicionamento (ininteligível) seria suficiente para manter a carne refrigerada na temperatura suficiente (ininteligível).

Na verdade, então, a Prefeitura, através do Diretor do Departamento Técnico de EEMAB, acredita inclusive que a única possibilidade de comercialização de carne bovina, e inclusive quaisquer outras carnes de origem animal, seria em trailers, com instalação elétrica e vitrine frigorífica para a devida comercialização. Quer dizer, em bancas ela não seria viável.

Mesmo assim, a Comissão de Justiça deu parecer pela legalidade porque não poderia entrar no aspecto meritório da questão, deu pela legalidade e o projeto foi para a Comissão de Política Urbana que, considerando as informações do Executivo, deu parecer contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 34 do proc.
N.º 17 de 1994
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E2-1	dalva		Audiência Pública	14.06.94		

~~o projeto foi encaminhado para a Comissão de Atividade Econômica, o nobre Vereador Madeira pediu que se chamasse Audiência Pública, então está aqui, além disso cabe registrar que o Sindicato do Comércio varejista de carnes frescas do Estado de São Paulo, encaminhou um ~~projeto~~ arrazuaado também, pedindo que o Projeto, pedindo uma atenção especial para o projeto, e pedindo a proibição, inclusive, em feiras livres o que hoje é vendido: vísceras, aves e peixes, com falta de condições higiênicas e sanitárias. Essa posição do projeto agora, e essa audiência é para que a Comissão de ~~Atividade Econômica~~ Atividade Econômica possa ter subsídios para poder elaborar o ~~projeto~~ parecer, depois disso o parecer ainda vai para a Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, e finalmente para Finanças e Orçamento, quer dizer além dessas, ele ainda tem duas outras comissões para ser encaminhado.~~

O SR. ANTÔNIO CARLOS CERUSO - Quando nós

efetivamente realizamos esse projeto, e o projeto, normalmente voce idealiza ~~Vereador~~ um projeto, o Vereador, ele tem efetivamen-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 35 do proc.
N.º 19 de 1994
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E2	2	dalva	Audiência Pública	14.06.94		

te a capacidade e a responsabilidade de estar sempre presente junto a população e ouvir na ~~maior~~ medida do possível os clamores da população. Hoje nós estamos aqui numa reunião da Comissão de Política Econômica, então o próprio nome diz: Política Econômica. Então essa comissão tem que atender o que? Tem que atender efetivamente no que diz respeito a parte econômica da população. Então a primeira pergunta que nós faríamos é o seguinte: a carne chegaria mais barata às feiras? Eu tenho para comigo, em algumas pesquisas que nós fizemos, quando demos entrada neste projeto, que a carne sim, ~~mas~~ ela tem condições de chegar mais barato às ~~feiras~~ feiras. Porque aí o cidadão não vai depender da compra de ponto, ele não vai depender efetivamente do pagamento enorme, que normalmente é feito em conta de luz, outra coisa, ele não precisa levar isso vai depender lógico, da ~~uma~~ visualização da SEMAB? no que diz respeito a regulamentação, após a provação desse projeto, que eu tenho certeza que será ~~uma~~ aprovado, pelo seguinte, a peça do boi não vai precisar vir inteira para a feira, essa carne pode sair inclusive do próprio ~~frigorífico~~ frigorífico devidamente acondicionada, e vir para as feiras, eu concordo no que diz respeito aí, o Sindicato do Comércio varejista, porque ~~na~~ então na feira são ven-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 36 do proc.
N.º 17 de 1994
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
E 2	3	dalva	Audiência Pública	14.06.94		

didas as víceras, ~~x~~ é vendido ~~em~~ fígado, camarão, peixe, que eu acho que é mais fácil deterioração do que a carne, e me surpreende aí quando a SEMAB vem diz que é contra o projeto. Então realmente cabe muito bem a ^í a pergunta do Sindicato. ~~Porque~~ Porque, então ela não proíbe os outros tipos de ~~atividades~~ atividades, os outros ~~tipos~~ tipos de vendas, então isso é brincadeira. Eu acho que atrás disso, encontra-se algo negro. Se nós lembrássemos o famoso dito do Sr. Jânio Quadros, me parece que são forças ocultas, que estão realmente se posicionando contra o povo. ~~em~~ Vejam bem os Senhores! ^{Porque} ~~Porque~~ que aqui é o único Município que não vende carne em feira, porque que nos outros Municípios vende carne e a carne não estraga, porque só em São Paulo que estraga. O clima aqui é diferente? Ou é por causa da ~~população~~ população. E quando eu conversava com a população, nas andanças nas ruas, e eu faço feira todos os domingos, eu fui ~~em~~ em algumas cidades do interior, e a gente vê normalmente em feiras do interior, o cidadão vendendo carne na feira. Então você vai e faz um paralelo, entre a carne vendida, o preço dela, vendida na feira na cidade do interior, com os preços dos açougues ela é mais barata. Por que que lá acontece e aqui não pode acontecer? ^{Porque} ~~Porque~~ que na Grande



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 37 do proc
PAULO 17 de 1994
O funcionário [assinatura]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E2	3	dalva	Audiência Pública	14.06.94		

São Paulo pode acontecer isso, e no Município de São Paulo não pode acontecer? Então cabe efetivamente um granderesponsabilidade a x essa Casa, em particular, também a essa Comissão, eu louvo a decisão do Nobre Vereador Arnaldo ~~Matt~~ Madeira, quero cumprimentar aqui a Colega Lídia Correa, realmente da realização dessa audiência pública, é pena que infelizmente a população, e os próprios feirantes eles n'ao se concientizam do valor, primeiro dessa Casa de Leis, em segundo das Audiências públicas, que x aqui são realizadas, porque por mais que você divulgue, realizações de audiências nós sempre temos ~~xx~~ assim a participação de pouquíssimas pessoas, mais ~~ix~~ isso daqui, há de se louvar, nós temos que continuar nessa luta, para que as audiências públicas possa ter uma presença muito maior de pessoas, e o povo se sensibilizam ...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 38 do proc.
N.º 14 de 1994
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E3	1	florência	aud.pública	14.06.94	caruso	

~~.....~~ e venha participar de assuntos tão importantes quanto esse. Tenho certeza de que a carne, no caso em tela, chegará muito mais barato às feiras livres e existiriam ainda inúmeras outras colocações que nós poderíamos fazer a respeito. Vocês notem bem que eu fiz um projetinho simples, objetivo, de três laudas, por quê? Porque caberá efetivamente ao órgão regularizador, regulador, efetivamente, efetivar o roteiro, os cuidados, no que diz respeito ao transporte e à comercialização e aos próprios invólucros que efetivamente viriam a proteger esse produto.

Mais uma colocação que eu faço - vocês, a Vereadora de periferia, e quem mora na periferia sabe muito bem, que hoje em toda a periferia de São Paulo a carne de porco é vendida abertamente e a nossa Secretaria não faz nada, quando deveria efetivamente fiscalizar, cuidar da saúde do povo, mas é vendida abertamente em bancas que vivem no meio da sujeira, e bois e vacas também, carnes de boi e de vaca. E, "daí ta venia", com todo o respeito ao Diretor da SEMAB aqui presente, também lá na Zona Sul, na Capla do Socorro, boi e vaca são vendidos a três por dois: sai do Grajaú, sai do Parque Cocaia, sai do Largo de Parelheiros. Todo sábado e domingo e mesmo durante a semana, os homens estão todos vendendo lá. Tem até feirão. Lá nós temos ali na Estrada da Varginha uma feira de carne lá. E a população vai e compra. Se eles já morreram eu



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 39 do proc
N.º 17 de 1994
O funcionário [assinatura]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E3	2	florência	aud.pública	14.06.94		

não sei, mas que eles comprem mais barato eles comprem.

Então, era isso que eu queria aduzir.

A SRA. PRESIDENTA (Lídia Correa) - Agradecemos as pa
lavras do Vereador Antônio Carlos Caruso.

E agora vou abrir a palavra para os outros presentes.
Queria saber do Sindicato do Comércio Varejista de Carne se quer se mani
festar já.

O SR. - Na verdade, também quero
agradecer que o Vereador Arnaldo Madeira tenha pedido essa audiência pú
blica e que o Presidente tenha concedido. E também a presença do nobre
Vereador autor do projeto.

Me parece que os argumentos apresentados aqui pelo au
tor do projeto tem um vício terrível. Hoje, que está se justificando co
mercializar carne nas feiras livres pelo fato de haver erros que antece
dem, seja falta de condições de se trabalhar. Isto é, com um erro está
se justificando outro. Ou seja, se já se pratica indevidamente a comer
cialização de víceras de camarão, se se pratica indevidamente na perife
ria, ou se se pratica indevidamente em outras cidades quaisquer, não se
justifica multiplicar esse erro agora para trazê-lo para uma grande cida
de como São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 40 do proc.
N.º PAULO 17 de 1994
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E3	3	florência	aud.pública	14.06.94		

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARUSO - Mas não se pratica indevidamente. Nas feiras o peixe é vendido através de licença... É feito indevidamente na sua opinião, porque todos eles possuem licença.

O SR. - Então, o indevidamente aqui é tendo em conta as condições técnicas. O indevidamente aqui é, como o senhor disse, que a SEMAB não está fiscalizando e que ela está comercializando carne e que não há uma autorização para fazê-lo. Então, é indevidamente. Gostaria realmente de não ter atrapalhado o raciocínio do nobre Vereador, mas gostaria que depois ele pedisse um aparte, como é usual, mas que não interviesse dessa maneira.

Então, veja bem, o que estamos aqui discutindo seria colocar do ponto de vista técnico a saúde pública, porque escutar o clamor do povo significa ser responsável pela saúde pública

~~(Assinatura)~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 41 do proc.
N.º 17 de 1994
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E4	1	beth	pl 17/94	14.6.94		

A saúde pública escutar o clamor do povo significa ser responsável para a Saúde pública. O que se exige, o que se pede para uma comercialização (?) de cargos? Primeiro que sejam lisas e impermeáveis, ~~quaxa~~ que o piso também seja impermeável, o piso das ruas. Quando você tem uma propagação muito grande de bactérias que vão tirar algo, que vão intervir sobre esse alimento. Água corrente para se lavar os utensílios, então a nossa briga é que se essas exigências todas são feitas para se comercializar carne em um estabelecimento como é que vamos permitir que se comercialize carne publicamente sem atender a essas exigências? É uma questão legal, técnica e de saúde pública. Agora, vamos colocar a questão de preço. Está-se dizendo que pode vender mais barato porque não se paga aluguel, porque não tem energia. Ora, por que não se vai pagar conta de energia? Mas a energia não é um capricho do comerciante de carnes. Ela é condição sine qua non para se manter a carne refrigerada e em condições de refrigeração. Se formos pegar todas essas condições de que maneira vamos realmente praticar isso? Então há a necessidade de uma concorrência maior? Isso é uma tremenda falácia. Temos 5 mil açougues, 4,500 mais precisamente, dentro do município de São Paulo. Temos a maior concorrência. O que acontece é o contrário. Nosso Sindicato, in loco, percorrendo vários açougues em cada 100 açougues três fecharam. Então, temos um grau de ociosidade. Estão fechando porque as



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 42 do proc
N.º AULO 17 de 1994
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E4	2	beth	pl 17/94	14.6.94		

vendas caíram. (ininteligível) no Brasil inteiro, lá mentavelmente. Caíram 12%, os dados são oficiais. Vendemos 12+ em 93 e avançamos 92 menos que já foi um ano fraco e ruim. Então vamos justificar como? É um produto que está vindo menos porque a concorrência é grande. Em cada esquina de feira, e a pessoa da sua casa até chegar na feira vai encontrar mais dois. Agora, o que acontece se autorizarem a venda de carne nas feiras? Que a carne vai ficar mais barata? Vai ficar mais cara. Vai ser aumentado o grau de ociosidade dos açougues que estão lá. Aumentando o grau de ociosidade aumenta os gustos sobre o preço do quilo de carne. Então, uns poucos podem até se beneficiar em função dessas mazelas ao colocarem a carne nas feiras mas outros serão prejudicados com o repasse da diferença de custos. É óbvio que aumentando o grau de ociosidade vai ter que custar mais sobre o preço do quilo de carne. Agora, dizem que forças ocultas de movem por trás. Eu me permitiria anunciar as forças que não são ocultas, são expressas, anunciarei.

O SR ANTONIO CARLOS CARUSO - O Sr. é uma delas, o próprio

Sindicato. O Sr. está acabando de dizer. Pois se o Sr. falou que diminuiu o consumo de carne. Diminuiu o quê. Se o brasileiro não tem poder aquisitivo para comprar. Estão fechando açougues. O Sr. está tratando de quem, dos interesses dos açougueiros e dos açougueiros e dos grandes. Do cartel que existe da carne. Então, o Sr. é uma das forças ocultas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 43 do proc.
N.º PAULO 17 de 19 94
O funcionário [assinatura]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E4	3	beth	pl 17/94	14.6.94		

Se a carne for para a feira, fica mais barata e o povo terá acesso. Vocês não querem que o povo tenha acesso.

~~XXX~~ A SRA LIDIA CORRÊA - Eu pediria que o direito à palavra fosse assegurado.

O SR - Acredito que o nobre Vereador não tem a precisão do que é o termo cartel. Acabei de demonstrar aqui.

O SR ANTONIO CARLOS CARUSO - Ah! Conheço as defesas do Sr. com respeito à questão da carne. Todos conhecemos. O Sr. não quer o benefício do povo, quer apenas o benefício do ~~XXXX~~ comerciante, só do açougueiro. Então está tudo explicado.

O SR - Quando eu vou falar da parte oculta que está por trás o Sr. tenta interromper-me. A parte oculta que se esconde por trás disso é a concessão de algumas centenas de concessões de pontos comerciais gratuitos que devem pertencer a alguém e que têm ~~px~~ um valor altíssimo. O autor do projeto possivelmente está por trás de algum projeto dessa ordem que passa por cima da saúde pública por que tem um interesse escondido. Agora, deixa de ser escondido e fica expresso.

O SR ANTONIO CARLOS CARUSO - Fica expresso. É um ponto gratuito dado a pessoa que interessar e que queira efetivamente colocar uma banca na feira.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 44 do proc.
N.º PAULO 7 de 1994
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E5	1	emira	aud. publ.	14.6.94		

~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~

O SR. _____ - As concessões & são dadas pela prefeitura.

O SR. _____ - O interesse meu é a população.

O SR. _____ - Não, não creio. Eu venho novamente intervir porque lamentavelmente o Vereador não está admitindo que o raciocínio ... (ininteligível) ..., primeiro, do ponto de vista de higiene, não há condições. Do ponto de vista técnico, tem condições. Do ponto de vista econômico, não faz sentido, é o confronto com um cargo qualquer, com qualquer raciocínio, com qualquer racionalidade. Terceira, não podemos o vício, em uma grande cidade. Não podemos comparar São Paulo ou Rio de Janeiro a outra cidade qualquer, ou se pegar outras grandes cidades de outros países, de Buenos Aires, ou outra qualquer, em nenhuma dessas cidades, o que está fazendo hoje Buenos Aires, apresentou agora, a carne não pode nem ser transportada sem embalada em quatro. O que estamos fazendo hoje, e cada vez mais com o código do consumidor, é trazer a garantia da qualidade para o consumidor. Isso está acontecendo nas grandes cidades. Não não podemos comparar São Paulo com uma pequena cidade. Realmente não dá para comparar. Compare São Paulo com grandes cidades e me diga onde você tem carne livremente numa grande cidade no mundo moderno? Em lugar algum. Então, é desprovido de qualquer sentido. Agora, ~~é desprovido de qualquer interesse~~ obviamente não é desprovido de interesse econômico, que se esconde por traz disso. Obrigado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 45 do proc.
RAULO 17 de 1994
O funcionário 12

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E5	2	emira	aud. publ.	14.06.94		

A SRA. - A gente agradece a explicação do Presidente do Sindicato, e gostaria de saber se o representante da SEMAB, Dr. Luiz Antonio gostaria de fazer uso da palavra agora?

O DR. LUIZ ANTONIO - Eu acredito que o Presidente do Sindicato esboçou um aparte técnico relativamente bom. A parte higienico-sanitária é hiper importante. E todos devem estar acompanhando o interesse profundo que o Sr. Prefeito tem^{do} mostrado para o conceito da fiscalização e o serviço que a SEMAB vem realizando. Particularmente eu sou totalmente contra a qualquer produto de origem animal perecível em feiras. Queria deixar colocado ao senhor, porque o senhor havia justificado que o peixe e o camarão.

Tecnicamente esse é um problema histórico que existe em São Paulo, assim como existe nas outras cidades. A única benesse que a gente encontra no pescado, assim como nas vísceras e no frango, nas vísceras eu também não encontraria, é a possibilidade de uma conservação mais imediatista. O peixe tem a escama, tem o couro, o que, em contato com o gelo, quando devidamente utilizado, permite uma temperatura de 5 a 6 graus, ou talvez um pouco mais, mas não por um tempo demasiado. E a gente sabe que os feirantes normalmente são abusivos, e não utilizam aquele gelo de maneira adequada.

O g frango, a mesma coisa. Tanto que ele está embalado, e a própria pele ajuda a dar uma proteção. Já na carne, isso não aconteceria. A gente não teria condições, digamos, numa peça mínima de coxão duro, ou coxão mole, coxão mole que é de 6, 7 quilos, uma alcatra...

O SR. - Posso fazer uma pergunta técnica?

Eu pergunto ao senhor: e se essa carne já viesse devidamente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 46 do proc.
N. 17 de 1994
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E5	3	emira	aud. publ.	14.5.94		

embalada dos frigoríficos?

O SR. LUIZ ANTONIO - Esse é apenas um dos itens, e eu gostaria primeiro de colocar todos. Então, a própria manifestação nós fizemos baseadas nas peças. Isso porque temos conhecimento de alguns municípios da grande São Paulo que trabalham com carne. E existem problemas muito grandes. Então, digamos que o feirante trabalhasse com a peça. E a fatiaria no período da feira, O grande problema, meio aberto, a contaminação seria muito grande. Segundo problema, que temos encontrado muito em São Paulo: o manipulador. O manipulador, às vezes, não tem a mínima noção de higiene, e ele promoveria assim uma contaminação maior. O terceiro, é a própria adequação à ~~maneira~~ localização. Eu citei, na manifestação nossa, que no fim, que seria totalmente prática. Existem municípios da região do ABC que usam "trailers". Eles têm um ponto de luz, onde eles ligam e comercializam carne muito bem. É um pequeno açougue móvel. ~~Essa manifestação foi apresentada e aprovada em 14.5.94.~~

~~Essa manifestação foi apresentada e aprovada em 14.5.94.~~

~~Essa manifestação foi apresentada e aprovada em 14.5.94.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 47 do proc.
PAULO de 1994
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E6	1	Angela	Aud. Públ.	14.06.94		

Eu acho, na minha opinião e na opinião do próprio Secretário, que essa seria uma das melhores maneiras de se trabalhar com produtos de origem animal perecíveis em locais abertos.

Agora, quanto àquela questão que o senhor havia colocado, dos clandestinos nas zonas periféricas, isso pertence a uma outra Secretaria, a Secretaria das Administrações Regionais, à qual cabe o comércio ambulante e a retirada dos clandestinos. Isso, do ponto de vista da saúde pública, é totalmente errado. Toda vez que vêm denúncias para nós vamos ~~trabalhar~~ com o DECOM lá, tira tudo e prende. Só que o senhor sabe que há um problema não só ético como sócio econômico. O camarada precisa sobreviver, não tem emprego e, então, ele vende a carne de porco, vende um boizinho, mata na hora, retalha, estica no chão, como costumam fazer nas regiões do Norte.

Eu acredito que ...

O SR. _____ - Eu acho que efetivamente o senhor deu uma contribuição extraordinária aqui e eu pegaria o gancho da última colocação que o senhor fez. Efetivamente eu não li o seu relatório, mas gostaria de fazer um apelo à Comissão de Atividade Econômica de, se fosse o caso, se a Comissão assim o en-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 48 do proc.
N.º AULO 12 de 19 94
O funcionário [assinatura]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E6	2	Angela	Aud.Públ.	14.06.94		

tender, apresentar até um substitutivo propondo o trailer móvel, o açougue móvel para vender carne nas feiras. Isto é, não só carne como peixe. ~~Se~~ Só que hoje estamos tratando da carne.

A SRA. LIDIA CORREA - Eu gostaria de garantir a ordem para que todo mundo pudesse se expressar e se manifestar, a fim de conseguirmos o objetivo desta audiência.

Queria registrar a ~~presen~~ presença do jornalista Maurício Espósito, da Gazeta Mercantil, e, ainda, ~~o~~ representante do Vereador Nelo Rodolfo, o Sr. Fernando.

Mais alguém? (Pausa.)

Nesta primeira rodada deu para termos a idéia das contradições, das divergências que estão acontecendo nessa área. Gostaria de saber ~~se~~ se os senhores estão sentindo necessidade de colocar alguma coisa, de acrescentar, de adendar alguma coisa ~~na~~ ao que já foi colocado da parte de todos que se manifestaram.
(Pausa.)

O SR. - (fora do microfone) -

O argumento que foi colocado, de tentar vender mais barato nas feiras em função de abaixar o custo, (inaudível), se nós, agora,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 49 do proc.
PAULO 17 de 1994
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E6	3	Angela	Aud.Pública	14.06.94		

formos criar um trailler,
/o custo econômico vai subir e aí, me parece, vai ser contraditório (ininteligível).

A SRA. LIDIA CORREA - Essa seria a única contradição,
a única divergência que o senhor coloca?

X - X - X

- É iniciada a resposta longe do microfone. (Inaudível)

X - X - X

O SR. - Afora isso daqui o argumento que se coloca é (ininteligível) mais barfado, mesmo ignorando-se as condições técnicas.

Só que esse aspecto, agora, seria onerado por ~~(ininteligível)~~
~~gíria~~ um trailler, cuja custo é altíssimo, (ininteligível), que
(ininteligível) com essa proposta anterior, que seria a popularização da (ininteligível).

Então, nós, na verdade, estamos ~~luta~~ lutando em torno
(ininteligível) e garantias de sanidade como uma proposta realmente que vem do vício, do erro que se multiplica, ou então (ininteligível)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 50 do proc.
PAULO 17 de 1994
O funcionário [assinatura]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E6	4	Angela	Aud.Públ.	14.06.94		

o ônus de ter um equipamento móvel, portanto (ininteligível) de gastar energia elétrica, além de gastar combustível.

A SRA. LIDIA CORREA - Sr. Manoel, o senhor me desculpe. Por um lapso eu esqueci de pedir para que o senhor se manifestasse ao microfone, para que fique gravado e, depois, possamos mandar cópia desta audiência para os ^{demais} ~~demais~~ Vereadores, a fim de que eles possam se posicionar.

Eu pediria, então, que o senhor repetisse.

O SR. MANOEL - O que nós levantamos é que, ~~na~~ inicialmente, o autor do projeto disse que essa carne chegaria mais barata ao consumidor, porque não teria custo de energia elétrica, etc, etc, ~~mas, quando se analisou a situação, percebeu-se que não era absolutamente necessário para se trabalhar com carne.~~
~~mas, quando se analisou a situação, percebeu-se que não era absolutamente necessário para se trabalhar com carne.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 51 do proc.
PAULO 17 de 1994
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E7	1	morg.	aud.pública	14.6.94		

mesmo ignorando as condições de higiene e técnicas absolutamente necessárias para se trabalhar com essa mercadoria. Aproveito a oportunidade do representante da SEMAB que falou que um trailer com equipamentos, etc. poderia apresentar condições de higiene para que se operasse com essa mercadoria, foi isso ? (Manifestação ao longe, sem uso de microfone.)

Então, e aí o vereador pediu que então se aproveitasse essa contribuição para fazer um substitutivo em que levasse a que a carne fosse comercializada, um trailer, o que eu argumento é que isso é uma absoluta contradição porque além de você ter o custo de energia vai ter o custo do equipamento caríssimo que é um trailer para transportar que seria um açougue ambulante além do custo de combustível o que elevaria esse produto necessariamente para um preço mais alto, mais elevado, portanto, absolutamente contraditório. Ou nós ficamos com a popularização ignorante a parte técnica de saúde e garantia do consumidor ou nós ficamos com o ônus de um equipamento mais caro e ambulante para rodar e vender carne nas feiras, desnecessariamente, uma vez que você tem estabelecimentos comerciais hoje ociosos que estão fechando porque há uma mudfança enorme, o número de casas comerciais para vender carne acima do necessário.

O Sr. Antonio Carlos Caruso - Quero dizer que mais uma vez



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 52 do proc.
PM'ULO 17 de 19 94
O funcionário [assinatura]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E7	2	morg.	aud.pública	14.6.94		

o Sr. Presidente do sindicato demonstra uma incoerência total. Ele havia dito aqui que a carne chega cara ao consumidor porque os preços dos pontos são caríssimos e que se comercializavam por aí pontos caríssimos, como se a população tivesse culpa disso, depois ele vem fazer uma assertiva que o advento do trailler a carne chegaria cara também. Agora, vamos supor o seguinte, que não fosse o trailler, fosse o projeto aprovado puro e simples, o cidadão ia buscar a carne como ? Nas costas, de carrinho ou no mínimo teria que levar um caminhão desses do tipo que são acondicionados peixes e os produtos advindos da carne, o bofe, os miúdos. Eles vão buscar como ? Eles não vão buscar com um carro refrigerado a gelo, mas refrigerado. Então, por que não se estudar conforme aludiu o representante da SEMAB, se estudar um trailler, porque o cidadão que for montar uma banca na feira para vender carne um açougue ambulante, que seja, ele vai ter que comprar um caminhão, esse caminhão vai ter que ter tração nas quatro rodas, porque o produto é pesado, ele vai ter que ter a carne vai estar devidamente acondicionada e refrigerada para poder chegar no local, então, a única coisa que vai se fazer é o seguinte, vai ter que se transformar num caminhão baú para um caminhão trailler e estaria resolvido o problema da população, Eu tenho certeza que a carne chegaria mais barata na feira livre. Então, é aí que nor-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 53 do proc.
N.º 17 de 1994
O funcionário 98

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E7	3	morg,	aud,pública	14.6.94		

malmente, essas reuniões são importantes, é que clamo novamente, a população deveria se fazer mais presente para ver realmente nas mãos de quem se encontra, quando existem mãos comerciantes neste país. É só.

A SRA. PRESIDENTE(Lídia Corrêa) - Alguém:mais gostaria de se manifestar ? O representante da SEMAB, gostaria de se manifestar ? A gente fica um pouco prejudicado nesta audiência na medida em que não temos presente aqui os representantes mais diretamente envolvidos, desde o sindicato dos feirantes, acho que o principal seria esse segmento que gostaria de ter aqui representado para que trouxesse a sua problemática, para que a gente pudesse ouvir e também na medida que não temos aqui outros vereadores, que conhecem da área e que demonstraram interesse em discutir mais essa questão. Mas de qualquer forma acho que os argumentos levantados aqui já são senão totalmente suficientes, mas acho que auxiliarão bastante, ~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 54 do proc.
NAULO 17 de 1994
O funcionário [assinatura]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E8	1	Norma	Aud.Pública	14.06.94		

Na medida em que se fizer necessário nós solicitaremos mais informações a todos esses órgãos envolvidos e a outros que surjam durante o processo de avaliação, de elaboração do parecer final sobre o projeto.

De minha parte eu gostaria de dizer que de fato considero o projeto polêmico. As razões aqui apresentadas pelo Vereador Caruso são argumentos em grandeparte consideráveis, realmente. Na verdade isso existe hoje em São Paulo, principalmente na periferia, e eu tenho uma preocupação grande que na verdade não adianta você criar leis proibindo ou permitindo determinadas questões porque se a sociedade conseguiu, ou se organizou de determinada forma, não será por decreto apenas que isso será alterazdo, modificado, mesmo que seja para melhor para a própria população. E a gente pode correr risco de criar leis que não sejam praticadas, não sejam incorporadas pela população e que na verdade vai permitir outro abuso, na verdade, na exigência do cumprimento da lei.

Então, na verdade isso existe, principalmente na periferia, a comercialização de carne nas condições muito precárias que levam a uma série de riscos já reafirmados neste documento; existe; e a Prefeitura, por mais que tenha condições para fiscalizar ou E coi-

bir, é praticamente impossível porque foi uma forma que a população



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 55 do proc.
MAULO de 19 84
O funcionário AB

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E8	2	Norma	Aud. Pública	14.06.94		

coibir, é praticamente impossível, porque foi uma forma que a população conseguiu para garantir ali tanto por parte daqueles que comercializam, daqueles que vendem, que encontram nisso uma forma de subsistência, como a própria população que acaba tendo um acesso mais fácil a determinados produtos, como no caso da carne. Então isso já é prática, já faz parte do cotidiano da grande maioria da população. Então não basta simplesmente a gente proibir isso, nós precisamos, na verdade, trabalhar com esse nível que a população já pratica para a partir dele a gente ir buscando novas formas de ^{melhorar} ~~melhorar~~ esse atendimento.

Bom, isso colocado - isso é uma preocupação da minha parte que eu vou procurar concentrar na avaliação, que eu vou procurar garantir que seja contemplada na avaliação final do Projeto, mas eu acho que é um problema que surgiu e que a gente deve procurar encontrar a melhor solução possível.

Isso é uma preocupação que eu tenho, e que não vai ~~em~~ adiantar pura e simplesmente a gente criar ou abolir determinadas leis porque isso vai continuar ~~em~~ sendo praticado pela periferia e sinceramente acho que a Prefeitura não tem condições ~~de~~ de coibir porque a população acaba encontrando formas de preencher algumas das suas neces-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 56 do proc.
PAULO 17 de 1994
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E8	3	Norma	Aud. Pública	14.06.94		

necessidades, como vários casos nós temos recentes, como aqui, hoje, a questão dos ônibus clandestinos e outras, mas também acho que nós não podemos nos omitir, cruzar os braços apenas e ficar assistindo, para isso existe o Poder Público, para que possamos ir encontrando soluções aí mais razoáveis para esse problema.

Ei acho que os argumentos do Sindicato têm razão, têm grande valor; determinadas questões, acho que realmente esses cuidados higiênicos aí com esse produto são fundamentais. Na verdade ~~nenhuma~~ exigida do pessoal uma série de requisitos para que eles possam comercializar, isso é uma realidade, uma exigência grande, há um custo grande, e no entanto, ao mesmo tempo, essa exigência vem do fato da necessidade de o produto ter garantidas essas qualidades para o comércio, e há um custo alto para o comércio varejista de carne e no entanto, na feira, nós não podemos ter dois pesos e duas medidas apenas, podemos até facilitar para uma determinada parcela, um determinado setor, mas não podemos ficar dessa forma, com dois pesos e duas medidas.

Então há realmente questões aí bastante, a meu ver, problemáticas, que temos de considerar, mas não basta pura e simplesmente proibir.

~~Assinatura ilegível~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 57 do proc.
PAULO 17 de 1994
O funcionário [assinatura]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E9	1	vand	PL 17/94	14.6.94		

~~a gente que considera, mas não basta para o planejamento~~

~~problema~~ Essa questão do treino, acho que é possível a gente estudar talvez um substitutivo nesse sentido, vou sugerir, vai estar sugerido aí nessa discussão dos dados dessa discussão de hoje para quem for relator, para o conjunto da comissão, para que possam em cima dessas propostas talvez elaborar um substitutivo. São essas questões que gostaria de considerar. Após essa reunião, se quiserem enviar novos documentos ou outras sugestões, a gente está em aberto durante um período para termos um posicionamento da melhor forma possível em relação a esse projeto. Era o que tinha a colocar. E abro novamente para algumas considerações que forem necessárias.

O SR _____ Queria dizer que a venda maior é realizada justamente aos domingos na periferia quando a grande maioria dos açougues não abrem e os supermercados também não abrem. O maior índice de venda ocorre no final de semana.

O SR _____ Gostaria de informar é que não procedem que os açougues da periferia fiquem fechados aos domingos, ao contrário, ficam todos abertos. No centro, sim, por falta de movimento, alguns açougues fecham aos domingos. Conheço a periferia melhor do que o caro Vereador. Aliás gostaria que o senhor evitasse essas agressões pessoais porque não sou intimado



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 58 do proc.
N.º 17 de 1994
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
89	2	vand	PL 17/94	14.6.94		

por elas.

O SR _____ Sei que o senhor é um homem
poderosíssimo. Não estou preocupado com isso.

A SRA LIDIA CORREA - Pediria para que a gente mantivesse
a ordem.

O SR _____ Eu tenho a identificação muito
maior com o povo. A minha formação, a minha história de vida, tenho
uma identificação muito maior com o povo até porque faço parte dele.
Sou pequeno comerciante que trabalha sábados, domingos, feriados,
todos os dias, levantamos cedo, vamos para nosso balcão, uma vida
rude, difícil de ser trabalhada, não representamos esse
universo de pequenos comerciantes. O que você está falando são
aqueles que poderão montar os trailers, uma centena de trailers
e ser formador de preços mais tarde. Esse é o grupo que o senhor
está representando e tem interesse de colocar esse produto na peri-
feria. O senhor representa esse grupo poderoso, o frigorífico, como
o senhor acabou de dizer há pouco aqui. E se saísse do frigorífico,
esses não representam os pequenos comerciantes que estão face a
face.

O SR _____ Aí tiraria o atravessador e o
senhor estaria fora da jogada. Essa a preocupação do senhor. Saia



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 59 do proc.
N.º 7 de 1994
O funcionário [assinatura]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E9	3	vand	pl 17/94			

o atravessador da carne. O senhor se preocupa com isso, o senhor é o pequeno comerciante atravessador.

O SR _____ O atravessador é aquele que está no meio, aquele que você está chamando para entrar nesse negócio. É esse que o senhor está chamando para a berlinda. Nas periferias os açougues abrem no domingo. Aliás é o dia mais importante de movimento que tem para eles. Entramos com projeto, numa ocasião, para se fechar aos domingos, esse projeto era do Executivo, ainda do Prefeito Reynaldo de Barros, fizemos uma pesquisa e 73% dos açougues, aliás 76% se revelaram



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 60 do proc.
NPAULO 17 de 1994
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
ELO	1	ANA	Aud. Pub.	14.6.94		

~~... 75% dos açougues revelaram-se~~ contrários, que eram exatamente os açougues da periferia, nós encaminhamos e foi arquivado esse projeto, não teve sucesso, em função da categoria, os 76% que estão realmente colocados na periferia e não queriam fechar porque é o dia de maior movimento para eles. Então, esse amontoado de argumentos conflitantes que o trabalhador coloca é para tumultuar um raciocínio limpo de condições de higiene e de condições econômicas que não procedem. E não ~~estamos~~ estamos aqui apenas representando esse pequeno comerciante. Não representamos intermediários, não representamos frigoríficos. Representamos esse laborioso sujeito que levanta às cinco da manhã e até oito horas da noite está trabalhando, todos os dias.

A SRA. LIDIA CORREA - Queria saber se as pessoas conhecem alguns motivos que não esse que foram expressos aqui, é bom que se coloque. Se as pessoas conhecem, se tem interesses de algum setor contra ou favor de tal projeto, importante que se manifeste até porque essas questões não surjam de forma indireta na discussão. Se tem notícia se tal setor seria beneficiado ou prejudicado com tal projeto, vamos colocar abertamente. Se está convencido de que esse projeto -é o melhor para todo mundo tem que buscar argumentos necessários para convencer o conjunto das pessoas interessadas envolvidas, especialmente aqueles que

E ter confiança de que esta Casa em havendo a discussão, sen



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 61 do proc.
N.º PAULO 15 de 1994
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E10	2	ANA	Aud.Pub.	14.6.94		

posicionado da melhor forma possível, com raríssimas exceções. E a gente cobrar que a Casa garanta a discussão enquanto esses fatos não estiverem todos esclarecidos. Eu considero que os dados levantados são todos razoáveis, Vereador Caruso. Acho que sua preocupação é justa, esse é um problema que existe, convivemos com ele diariamente. Não podemos fechar os olhos, mas existe também um outro aspecto que é real desde a origem deste produto dá como vem, enquanto do comércio é exigido que desde a origem, desde o abate, desde o transporte, o armazenamento, uma série de exigências que é uma realidade, eu considero que essas exigências devem ser justas. E aquilo que não for é preciso que o sindicato reveja essas questões junto a quem de direito e à Casa. Agora, acho que essa questão está colocada, sob pena de a gente não tomar uma decisão precipitada e simplificada, eu acho ~~que~~ justo que a gente procurasse se detalhar mais isso. Se for necessário vamos solicitar mais documentos, mais opiniões. E não sendo possível uma decisão, uma posição, um projeto totalmente acabado sobre a questão, podemos encontrar uma solução intermediária, não que satisfaça um ou outro setor, mas que satisfaça a conjuntura e a realidade que hoje existe no nosso município. Pelo menos essa a posição desta comissão. O senhor gostaria de falar?

* * *

- Orador longe do microfone. Totalmente inaudível.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 602 do proc
N.º AULO 17 de 1994
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
ELO	3	ANA	Aud. Pub.	14.6.94		

A SRA. LIDIA CORREA - Muito bem cobcado. Evidente que temos
outros aspectos que surgem no meio, mas esses três que realmente deve-
mos considerar.

~~O SR. ANTONIO CARLOS CAROJO - Eu vou pedir... mais.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 63 do proc.
N.º 17 de 1994
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F-11	1	alice	aud. pública	14.6.94		

O SR. ANTONIO CARLOS CARUSO - Eu vou pedir permissão aos senhores porque eu tenho uma outra reunião às 11 horas no 8º andar, se os senhores me permitirem eu vou me ausentar e peço desculpas da irreverência aqui, mas tenham a certeza do seguinte, o senhor fez uma colocação efetivamente objetiva, e se me convencerem efetivamente do contrário eu até retiraria o projeto. Mas eu estou convencido hoje que objetivamente se nós conseguirmos popularizar um pouco mais a venda da casa de tal forma que exista realmente a higiene, ela poderá e terá condições de chegar com um preço melhor à população. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Lídia Correa - PMDB) - Eu estou sendo informada que este projeto é necessário para os trâmites dele aqui na Casa que ele passe por uma nova audiência pública. Acho que com os dados aqui levantados hoje, que vai ser de conhecimento dos Vereadores desta Comissão, acho que numa próxima audiência é possível que tenhamos mais elementos para poder detalhar melhor o projeto. Então, eu encaminharei para a outra comissão com essa orientação e com os elementos e as informações desta de hoje para que a comissão possa ter mais subsídio para realizar uma nova audiência já com esse sub-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 64 do proc.
N.º 17 de 1994
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
F-11	2	alice	aud.pública	14.6.94		

sídios de hoje. Agradeço muito a presença de todos aqui, do Sindicato, da SEMAB, do Vereador Caruso que já se retirou, porque eu acho que foi importante. Acho que não está esgotada a questão, pelos menos eu sinto da minha parte, sob pena de a gente não ter uma posição simples e meio omissa. Eu acho que será necessário uma nova audiência.

Obrigada pela presença de todos vocês e estamos abertos para novas considerações e vamos procurar ter um posicionamento que seja melhor para todos, porque acho que este é o nosso objetivo e a nossa responsabilidade aqui na Câmara. Obrigada a todos.



Câmara Municipal de

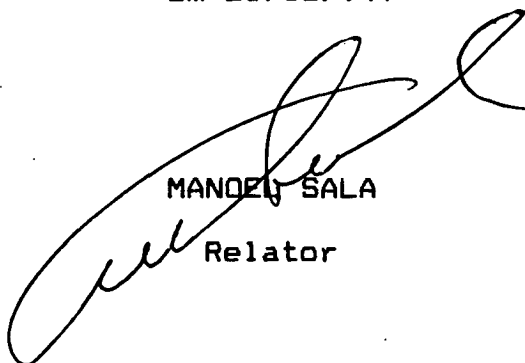
Folha n.º	65	do proc.
N.º	17	de 1994
O funcionário	[assinatura]	

PL. 17/94.

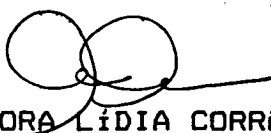
EXMA. SRA. PRESIDENTA DA COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

Nos termos do Art. 63 do Regimento Interno, solicito a V.Exa, a prorrogação do prazo deste processo, para melhor análise da matéria.

Em 20/06/94.


MANOEL SALA
Relator

DEFIRO, EM 20/06/94.


VEREADORA LÍDIA CORRÊA
PRESIDENTA



Câmara

Folha n.º 66 do proc.
N.º 17 de 19 94
O funcionário José
São Paulo

PARECER Nº 0837/94 DA COMIS-
SÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
17/94.

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Caruso, permitir a comercialização de carne bovina "in natura" nas feiras-livres do Município.

O autor da propositura argumenta que, com o desenvolvimento de novos processos de refrigeração e conservação de alimentos, a proibição à comercialização do referido produto não mais se justificaria. O autor menciona também que já é permitido o comércio de pescados, aves e miúdos de animais de corte nas feiras-livres do Município.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, exarou parecer contrário à permissão pretendida, argumentando que a carne não sofrerá o resfriamento necessário para a conservação, durante a feira, visto que o artifício usado é o gelo. Além disso, as condições higiênico-sanitárias de uma rua, com exposição direta dos produtos "in natura", seriam prejudiciais, pois a contaminação por microorganismos seria enorme, possibilitando inclusive a disseminação de doenças causadas por microorganismos patogênicos.

No âmbito da competência desta Comissão, tendo em vista que existe grande risco de contaminação da carne, bem como a possibilidade de disseminação de doenças entre seus consumidores, entendemos que a propositura não deve prosperar. Em vista do exposto, contrário, pois, este parecer.

Sala da Comissão de Atividade Econômica, em 21/06/94.

PRESIDENTE

RELATOR

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de

Folha n.º 67 do proc.
N.º 17 de 1994
O funcionário *Pinto*

PARECER Nº DA COMIS- SÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 17/94.

VOTO VENCIDO DO RELATOR

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Caruso, permitir a comercialização de carne "in natura" nas feiras-livres do Município de São Paulo. O projeto em tela também estabelece que o Executivo deverá proceder às devidas alterações no seu regulamento de feiras-livres.

Segundo a justificativa, com o desenvolvimento de novos e eficazes processos de refrigeração e conservação de alimentos, não mais se justifica a preocupação dos especialistas em saúde pública em proibir essa forma de comércio nas feiras-livres, haja vista que já é permitida a comercialização de pescados, aves e miúdos de animais de corte, conforme o Decreto nº 25.545, de 14 de março de 1988.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura, ao permitir a oportunidade de novos empregos e colocações profissionais num mercado tão escasso, e ao favorecer o acesso dos consumidores à carne "in natura", é oportuna e meritória. Em vista do exposto, favorável, pois, este parecer.

Sala da Comissão de Atividade Econômica, em 21/06/94.

PRESIDENTE

RELATOR

W. Pinto
(comissão)

Henrique
contrário

Dez
contrário

[Signature]

Antônio
de acordo com o R. Parecer
de E. Lemos de Mello
de Viana, 18

[Signature]

p/em. tir. voto Ven. ~~estor~~

[illegible]

Em, 30/06/22

[illegible]

Recebido na Comissão de
Saúde, Pr. Soc. e Trabalho
Em 02/08/94 às 13:00 h.

SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

02/08/94

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data papel para informacao, rubricado sob
folha n.º 68 / 17/08 / 124 a 2



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 68 do processo
N.º 14 de 1994
o funcionário

PARECER

PARL..... 0942/94

/94 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 17/94

De iniciativa do Nobre Vereador Antonio Carlos Caruso, o projeto de lei 17/94 visa permitir a comercialização de carne bovina "in natura" nas feiras livres do município.

O Ilustre Autor alega que com o desenvolvimento de novos e eficazes processos de refrigeração e conservação de alimentos, não mais se justifica a proibição da comercialização de carne bovina nas feiras livres.

Não entendemos assim. A Administração Municipal não terá elementos humanos e técnicos para fiscalizar todas as centenas de feiras livres que funcionam diariamente na cidade, no que se refere às condições de higiene e refrigeração da carne bovina posta à venda ao consumidor.

Acima de tudo preocupam-nos a saúde e o bem-estar da população.

Por outro lado, não se tem notícias de que existam reivindicações de munícipes nesse sentido. A cidade conta com um bom número de açougues e supermercados que comercializam a carne bovina em condições favoráveis para o consumo humano.

De todo o exposto, o parecer desta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho é CONTRÁRIO à propositura.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho,

Presidente

17/08/94

Relator

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em, 18/08/94


ROSMARI CURY ALDOS SANTOS
Secretária

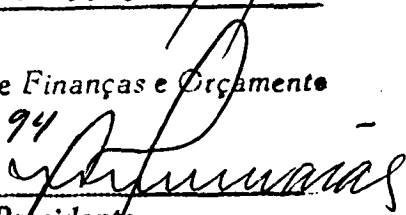
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 18/8/94 as 19:00 h. MARGARETE JONES SILVA
Secretária

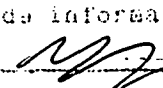
Ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

18/08/94


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE(M) justado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 69 e folha de informação sob
n.º — 30 08 94 a ()



P.

Municipal de São Paulo

PARECER
1015/94

94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 17/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Caruso, visa permitir a comercialização de carne bovina "in natura" nas feiras-livres do Município.

Quanto ao aspecto financeiro, corroborando posição da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, a fls. do processo, entendemos que o exercício do poder de polícia relativo à atividade de que se pretende instalar, pela natureza do produto, implicaria na necessidade de carrear recursos humanos e materiais não existentes para tal finalidade, tendo em vista as centenas de feiras-livres que funcionam na Cidade.

Contrário, portanto, o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30 de agosto de 1994.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 29 / Setembro / 1994
pagina 29 e 30, uma 3ª e 1ª
anteriores:

À Leg. 3
Em, 01 / 09 / 94

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 01 / 09 / 94
No 14:00 horas

Ao DT.94 - arquivo,

Encaminho o presente processo para arquivamento tendo em vista a apresentação de pareceres contrários pelas Comissões de mérito, conforme art. 80 do R.I.

01 / 09 / 94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 69 fls.

Arquivo em 02/09/94

O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica I